

**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034**  
**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº / 2025**

*Emenda **aditiva** ao PNE, referente a  
**estratégia nova 2** do Projeto de Lei.*

A **estratégia nova 2** do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Assegurar, em regime de colaboração, políticas que assegurem educação de qualidade direcionadas aos estudantes em diferentes contextos, territórios e em situação de itinerância, na perspectiva da alternância, no ensino fundamental e médio, visando a garantia de acesso, permanência e conclusão, com garantia de financiamento adequado.**

**JUSTIFICATIVA**

O compromisso de um plano que supere desigualdades e assimetrias educacionais precisa indicar as dinâmicas formativas, incluindo planos e estratégias educacionais direcionados às populações de estudantes em diferentes contextos e em situação de itinerância, bem como financiamento adequado a esse desafio. É necessário consolidar políticas e diretrizes curriculares nacionais para a educação do campo, para educação escolar quilombola e para a educação escolar indígena, articulados à elaboração de projetos políticos pedagógicos que considerem a pedagogia da alternância e as especificidades das comunidades tradicionais e do campo, do cerrado, dos rios, das florestas, de outros territórios e comunidades urbanas específicas. A pedagogia da alternância, como forma de organização, de gestão, dinâmicas e estratégias de formação e ensino, é fundamental para assegurar aos estudantes o acesso, a permanência e a conclusão com qualidade em áreas remotas e isoladas, em territórios identitários, valorizando as formas de vida, as culturas e as rotinas de comunidades rurais, tradicionais e itinerantes.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253760309200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reimont

Apresentação: 20/05/2025 17:00:10:410 - PL261424  
EMC 2439/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.2439/2025



\* C D 2 5 3 7 6 0 3 0 9 2 0 0 \*

**Deputado/a Federal**

Apresentação: 20/05/2025 17:00:10:410 - PI261424  
EMC 2439/2025 PI261424=> PL2614/2024  
**EMC n.2439/2025**



\* C D 2 5 3 7 6 0 3 0 9 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253760309200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reimont